



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.254

De 15 de julho de 2021.

Revoga a Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020, que alterou a Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, que criou o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Orlandia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os artigos e correspondentes parágrafos contidos na Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, alterados pela Lei nº 4.234, de 22 de dezembro de 2020, ficam ripristinados em sua redação original nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 15 de julho de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1.136
19/07/21 Pg. 01
Conselho P. Direito
Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 29/2021
Projeto de Lei nº 15/2021